



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE LEI N. 435 /2021

DISPÕE sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais que possuam elevador disponham de, no mínimo, uma cadeira de rodas e dá outras providências.

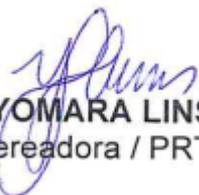
Art. 1º Fica instituído no município de Manaus a obrigatoriedade dos condomínios residenciais que possuam elevador disponibilizem, no mínimo, uma cadeira de rodas para uso de pessoas com dificuldades de locomoção.

Parágrafo único. A obrigatoriedade se estende às pessoas que sofreram acidentes e a deficientes físicos.

Art. 2º A regulamentação da presente Lei dar-se-á no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 03 de agosto de 2021.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

JUSTIFICATIVA

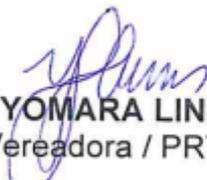
O presente Projeto de Lei visa a garantia de direitos não só da pessoa deficiente, também resguarda as pessoas com mobilidade reduzida, com problemas de locomoção e/ou acidentados.

Mais importante que o atendimento das normas legais é vislumbrar a satisfação dos moradores ao perceberem a preocupação para com eles. Geralmente quando falamos em acessibilidade é normal remetermos as pessoas com deficiência que fazem uso de cadeira de rodas, mas também existem as pessoas com mobilidade reduzida, aquelas que tem problemas de locomoção temporário ou definitivo e outras deficiências que impossibilitem o acesso das mesmas no prédio/condomínio em questão, seja visitante ou morador.

Insta salientar que tal proposta não gerará impactos financeiros extras uma vez que tal projeto garante o uso de cem passagens de forma anual, sendo oito passagens por mês acrescentada de quatro quando for realizada as duas doações obrigatórias para atingir o direito de gratuidade.

Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Plenário Adriano Jorge, 03 de agosto de 2021.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB